



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº150 – Centro – CEP35.797-000

PORTARIA Nº: 012/2010

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte de Presidente Juscelino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIX do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº: 0513/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes abaixo que constituirão o Conselho Municipal do Esporte do Município de Presidente Juscelino:

- Representante do Poder Público Municipal:

Membro Titular - José Eduardo Moreira, inscrito no CPF sob o nº 913.700.786-68 e RG nº: MG 10.237.007;

Membro Suplente - Carlos José da Silva Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 001.860.876-08 e RG nº: MG – 7.638.346;

- Representante da Sociedade Civil:

Membro Titular - Ernani Machado Melo, inscrito no CPF sob o nº: 411.597.306-44 e RG nº M- 3.586.971 SSP/MG;

Membro Suplente - Helbert Luiz de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº :453.100.506-63 e RG nº: MG 2.791.788;

- Representantes da Câmara Municipal :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº150 – Centro – CEP35.797-000

Membro Titular - Warley Pereira Rosa, inscrito no CPF sob o nº: 877.401.846-91 e RG nº: M-6.949.359;

Membro Suplente - Idelfonso Oliveira, inscrito no CPF sob o nº: 153.976.106-15 e RG nº M-1.529.092 SSP/MG;

- Representante das Associações Comunitárias :

Membro Titular – Wanderson Oliveira, inscrito no CPF sob o nº: 011.936.066-75 e RG nº MG nº 6.949.473 ;

Membro Suplente – Geraldo Mendes da Silva Júnior, inscrito no CPF sob o nº: 026.743.536-00 e RG M – 8.829.019 SSP/MG;

Art. 2º - Fica designado como Presidente, Vice Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Secretário Executivo, os senhores: Presidente - Ernani Machado Melo; Vice Presidente: Helbert Luiz de Oliveira e Secretário Executivo: Sr. José Eduardo Moreira.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino/MG, 22 de novembro de 2010

RICARDO DE CASTRO MACHADO

Prefeito Municipal